



MATERIAL N.º 9.322 Data: LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
22 de agosto de 1.990

Ficha 01

IMÓVEL URBANO: - Data de terras sob nº 2, da Quadra nº B-15, do Loteamento Jardim Bonfim, situada na Planta Geral da cidade de Mariluz, com a área de - / 585,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: - "Medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Marília; 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 13; 45,00 metros de um lado onde divide com o lote nº 3 e 45,00 metros do outro lado onde divide com os lotes nºs 1 e 19". - Origem: Registro anterior nº 9.979, do GRI. da Comarca de Goioerê-PR.-

Proprietário: - BENEDITO ALVES DELMONDES, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado no município de Moreira Salles-PR. Dou fé. - Eu, (Dorlei Gomes) Oficial.-

AV. 01 - 9.322 - Protoc. 39.753 - Data 22/08/90 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial/ deste Cartório, datado de 10/01/90, firmado por Benedito Alves Delmondes, anexando / certidão de casamento, nº 274, às fls. 74, Lº B/2, expedido pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de São Luiz, desta Comarca, a fim de que seu estado civil seja retificado para "CASADO" após haver contraído matrimônio com Maria Regina da Costa Delmondes, em 04 de novembro de 1.972, sob o regime de Comunhão de Bens (verbal), anterior a Lei 6.515 de 22/12/77. Custas: C\$ 580,00. Dou fé. Eu (Dorlei Gomes) Oficial.-

R. 02 - 9.322 - Protoc. 39.754 - Data 22/08/90 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 11/12/81, em notas do Tabelionato da cidade de Mariluz, desta Comarca, Lº E/18, fls. 194/195, o imóvel constante da presente / matrícula foi adquirido por JOEL CASSIANO PONTES, CI. 2.083.080-SP., e CPF. 046.569.629-78, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, desta comarca, por compra feita a Benedito Alves Delmondes, lavrador, e s/mulher Maria Regina da Costa Delmondes, do lar, inscritos no CPF. 204.339.139-91, brasileiros casados, residentes e domiciliados em Indaiatuba-SP., pelo preço de C\$ 100.000,00 / (cem mil cruzeiros) sem condições. ITBI - nº 2619378-0, C\$ 1.000,00 recolhido pela / AR da cidade de Mariluz-PR.- Custas: C\$ 1.450,00. Dou fé. Eu (Dorlei Gomes) Oficial.-

R. 03 - 9.322 - Protoc. 39.755 - Data 22/08/90 - Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 05/10/89, em notas do Tabelionato da cidade de Mariluz, desta Comarca, Lº E/25, fls. 176, o imóvel constante da presente / matrícula foi adquirido por EDSON CORREA ROSA, CI. 3.014.808-8-PR., e CPF. 528.910.389 91, brasileiro, casado com Aparecida Campos Rosa, motorista, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, desta Comarca, por compra feita a Joel Cassiano Pontes, CI. 2.083.080-PR., motorista, e s/mulher Maria Benigna Pontes, TE. 231.765.606-36 da 86ª /
segie no verso



ZE-PR., do lar, inscritos no CPF. 046.569.629-78, brasileiros, casados (com. de bens) residentes e domiciliados na cidade de Mariluz, desta Comarca, pelo preço de Ncz\$ - 2.015,00 (dois mil e quinze cruzados novos) sem condições.- ITBI - nº 203/89 - Ncz\$- 40,30 recolhido em 05/10/89, pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR.- Custas: Cr\$ / 1.450,00. Dou fé. Ex. [assinatura] (Dorlei Gomes) Oficial.-

AV. 04 - 9.322 - Protoc. 47.277 - Data 22/01/96 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Cartório, por Edson Correa Rosa, o qual apresentou uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., sob nº 3067, datado de 17/01/95, para constar que no imóvel da presente matrícula, acha-se edificada uma casa residencial, medindo - / 66,40 metros quadrados, construída no ano de 1995.- Observação:- A presente averbação foi feita com base no Decreto Lei nº 1976, de 20/12/82, conforme declaração do proprietário do imóvel, que fica arquivado. Custas: R\$ 3,42. Dou fé. Ex. [assinatura] (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto.-

R. 05 - 9.322 - Protoc. 47.445 - Data 20/03/96 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato Particular de compra e venda com força de escritura pública, / na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela / Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado na cidade de Maringá - PR., em 22 de fevereiro / de 1.996, o imóvel constante da presente matrícula e suas benfeitorias foi adquirido por ODETE MARIA PENSIN DE OLIVEIRA, CI. 3.809.043-7-PR., e CPF. 632.213.909-63, / bancária, e seu marido CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CI. 4.649.247-1-PR., e CPF. 538./ 197.709-20, mecânico, brasileiros, casados (com. parcial de bens), residentes e domiciliados na cidade de Mariluz, desta comarca, por compra feita a Edson Correa Rosa, / CI. 3.014.808-8-PR., e CPF. 528.910.389-91, motorista, e sua mulher Aparecida de Campos Rosa, CI. 7.296.272-9-PR., e CPF. 507.578.069-53, do lar, brasileiros, casados / (com. parcial de bens), residentes e domiciliados na cidade de Mariluz, desta Comarca, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pago da seguinte forma: R\$ 650,00 diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional, e R\$ 6.350,00 da Caixa Econômica Federal, referentes aos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS titulada / pelos compradores.- Condições: Não há.- Agente Financeiro:- Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendencia Regional do Paraná.- ITBI - nº 013/96, R\$ 217,86 recolhido sobre a importância de R\$ - 10.893,00 porquanto foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., em 20/03/96.- OBS: Fica cópia do contrato arquivado. Custas: R\$ 245,78. Dou fé. Ex. [assinatura] (Dorlei Gomes) Oficial.-

R. 06 - 9.322 - Protoc. 85.960 - Data 04/08/2016 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 01 de Julho de 2016, na Serventia de Notas da cidade de Mariluz, desta Comarca, Lº 042-N, fls. 172/175, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LUANN SILVA BAZZANELA, CI. 11.038.073-9-PR., e CPF. 080.091.069-92, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado na Av. Marília, 2.008, Centro, em Mariluz-PR., por compra

Continua na folha 02



M 9.322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste

REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIO

DORLEI GOMES
OFICIAL

RODRIGO MENON GONDO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

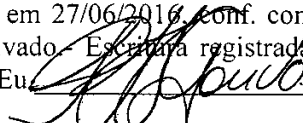


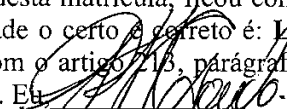
MATRÍCULA Nº 9.322

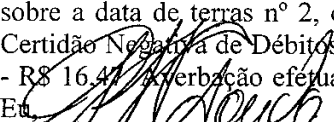
DATA 22/08/1990

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 02

feita de Odete Maria Pensin de Oliveira, CI. 3.809.043-7-PR., e CPF. 632.213.909-63, autônoma, e seu esposo Carlos Roberto de Oliveira, CI. 4.649.247-1-PR., e CPF. 588.197.709-20, comerciante, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Maria Domingues Caetano, 586, Centro, em Mariluz-PR., pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem condições.- ITBI - nº 084/2016, R\$ 2.000,00, expedido pela Prefeitura Munic. desta cidade e Comarca, e recolhido em 27/06/2016, conf. comprov. arquivado.- Funrejus - R\$ 200,00, recolhido, conf. comprov. arquivado.- Escritura registrada em 04/08/2016.- Custas:- 4312 VRC, corresp. a R\$ 784,78. Dou fé. Eu  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

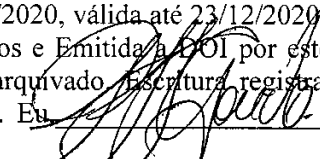
AV. 07 - 9.322 - Data 29/05/2020 - EX OFICIO - Certifico que por equívoco desta Serventia, ao efetuar o R. 06 desta matrícula, ficou constando erroneamente o nome de: Luann Silva Bazzanella, quando na verdade o certo e correto é: **Luann Silva Bazzanella**. A presente averbação é feita de conformidade com o artigo 215, parágrafo 1º da Lei dos Registros Públicos, por se constituir erro evidente. Dou fé. Eu  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.

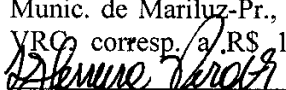
AV. 08 - 9.322 - Protoc. 95.277 - Data 01/06/2020 - AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, por **Luann Silva Bazzanella**, datado de 25 de Maio de 2020, o qual apresentou uma certidão de demolição, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, datada de 07/05/2020, para constar que a construção sobre a data de terras nº 2, constante na AV.04/9.322, construída no ano de 1995, foi demolida. Certidão Negativa de Débitos - 000932020-88888988, emitida em 25/05/2020, arquivada. Funrejus - R\$ 16,47. Averbação efetuada em 01/06/2020. Custas: 60,00 VRC, corresp. a R\$ 11,58. Dou fé. Eu  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.

R. 09 - 9.322 - Protoc. 95.610 - Data 27/07/2020 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 08 de Julho de 2020, no Tabelionato de Notas da cidade de Mariluz-PR, desta Comarca, Lº 59-N, Fls. 040/044, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **ANDERSON ROGÉRIO BÉLIO**, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.890.180-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.080.809-79, e sua esposa **ANIVIA ALVES RODRIGUES BÉLIO**, professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.270.989-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.569.729-94, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marília, 1.499, Centro em Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR., por compra feita de: **LUANN SILVA BAZZANELLA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.038.073-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.091.069-92, residente e domiciliado na Avenida Marília, 2.008, Centro em Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, pelo preço de R\$ **70.000,00** (Avaliação Municipal) sem condições. ITBI - nº 59/2020, no valor de R\$ 1.400,00 expedido pela Pref. Munic. de Mariluz-PR, conf. comprov. arquivado. Certidões as

segue no verso



constante da escritura apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 022213456-42, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, datada de 08/07/2020 com validade até 05/11/2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 26/06/2020, válida até 23/12/2020. Realizada consulta à base de dados da CNIB., com resultados Negativos e Emitida a POI por este Serviço Registral. Funrejus - R\$ 140,00, recolhido, conf. comprov. arquivado. Escritura registrada em 19/08/2020. Custas: 4312 VRC, corresp. a R\$ 832,22. Dou fé. Eu  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.

R. 10 - 9.322 - Protoc. 100.871 - Data 12/08/2022 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB-EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO Nº. 601450.- Credora:- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão SICOOB ARENITO, inscrita no CNPJ/MF. 07.026.923/0001-61, ag. em Mariluz-Pr., com sede à Av. Padre José Germano Neto Júnior, nº 3382, Zona VI, em Umuarama-PR.- Devedor/Cedente Fiduciante:- A. R. Belio - MERCADO., CNPJ-MF 06.180.937/0001-72, com sede à Av. Marília, 1499, centro, em Mariluz-Pr., representado por Anderson Rogerio Belio.- Avalistas/Garantidores Fiduciantes/Intervenientes Anuentes:- Anderson Rogerio Belio, CPF. 030.080.809-70 e Anivia Alves Rodrigues Belio, CPF. 004.569.729-94.- Data e lugar da emissão:- 12 de agosto de 2.022, em Mariluz-PR.- (IV) - Finalidade:- Confissão e Renegociação de Dívida.- Nos termos da clausula V – Características da Operação:- Saldo devedor total reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 592.622,98 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa e oito centavos), sendo: (A) Saldo devedor de cada operação listada, que totaliza (m) R\$ 242.622,98 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Instrumento de Crédito nº 31172-6, valor R\$ 49.951,27, vencimento 21/10/2022. Instrumento de Crédito nº 40811-8, valor R\$ 79.582,96, vencimento 01/07/2024. Instrumento de Crédito nº 48483-3, valor R\$ 113.088,75, vencimento 01/11/2024; (B) - Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais); (C) - Valor do novo recurso concedido (troco): R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); (D)- Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais); (E)- Desconto Concedido: Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais); Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0,00); Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais) e Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais); Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver); R\$ 611.625,75 (seiscentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); Praça de Pagamento: Em Mariluz-Pr; Numero de parcelas: 48; periodicidade de pagamento: Mensal; data de vencimento da primeira parcela: **12/09/2022**; Forma de pagamento das despesas:- Débito na Conta - 56189; data vencimento da operação: **12/08/2026**. Multa contratual por inadimplemento: 2,00%; Juros moratórios: 1,00% a.a.- Encargos Financeiros:- (VI) Taxa de Juros Remuneratórios: 0,8500% a.m/10,6906%a.a.- Juros de Mora: 1,00% a.m.- Índice de Correção:- Certificado Depósito Interbancário; Percentual do Índice de correção:- 100.00 %- Sistema de amortização:- Sac Decrescente; CET:- 1,00% a.m./12,80% a.a. e as condições constantes da cédula.- Característicos:- **O Devedor dá em Alienação Fiduciária**, o imóvel constante deste financiamento, nos termos e para o efeito do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia.- Cert. Neg. de Débitos nº 11.508/2022, expedida pela Pref. Munic. de Mariluz-Pr., em 12/08/2022, arquivada.- Cédula registrada em 15/08/2022. Custas: 630 VRC corresp. a R\$ 154,98. **Selo Digital: F352V.R3qPo.ymMa2-eeecD.GPatt.**- Dou fé. Eu  (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.-

AV. 11 - 9.322 - Protoc. 104.816 - Data 28/02/2024 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Procede-se a esta
 Continúa na folha 03



M 9.322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIO

JOAONCIMAR MAGNABOSCO
OFICIAL

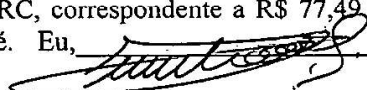


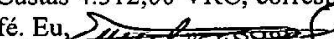
MATRICULA Nº 9.322 *

DATA 22/08/1990

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 03

averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão SICOOB Arenito Paraná/São Paulo, datado de 22 de fevereiro de 2024, assinado neste ato por, Jair Bertoco e Flavio Ferraresi, para constar que foi **alterada** a razão social do registro 10 desta, para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ/SÃO PAULO**, conforme cópia da Ata Sumária, que fica arquivada nesta Serventia. Averbação efetuada em 04/03/2024. Custas: 315,00 VRC, correspondente a R\$ 77,49. **Selo Digital: SFRI2.L5F7v.Msf7n-qPzZM.F352q** . Dou fé. Eu,  (Joãoncimar Magnabosco) Oficial.

AV. 12 - 9.322- Protocolo 105.887 - Data 24/07/2024 - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento efetuado ao Oficial desta Serventia, datado de 17 de Junho de 2024, por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná/São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 07.026.923/0001-61, com sede localizada á Av. Padre José Germano Netto Junior, nº 3382, Zoina VI, Umuarama-PR, neste ato representada por seu diretor Flávio Ferraresi e seu procurador Rodrigo Beduschi, e em virtude de não haver efetuado a purga da mora/proveniente da Cédula de Crédito Bancário nº 601450 - (Alienação Fiduciária), objeto do Registro nº 10/9.322, pelos devedores: ANDERSON ROGERIO BELIO - CPF 030.080.809-79 e ANIVIA ALVES RODRIGUES BELIO - CPF 004.569.729-94, Avalistas/Garantidores Fiduciantes/Intervenientes Anuentes:- Anderson Rogerio Belio e Anivia Alves Rodrigues Belio, já qualificados na abertura da presente Matricula e sob o Registro nº 09, desta matricula, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada nos termos do art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, pelo fiduciante Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná/São Paulo, pelo valor do saldo devedor posicionado em 27/02/2024, em R\$ 435.822,82 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de indisponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal. ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. ITBI - Guia nº 88/2024, R\$ 9.112,12, expedido pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, arquivado. FUNREJUS. R\$ 911,21, recolhido conforme comprovante arquivado. Emitida a DOI por este Ofício. Não consta indisponibilidade, código hash: d43f.f9ee.fa92.1ad3.ead1.e7c4.b6b0.c8fe.bf70.b2da; código hash: c124.d983.a90b.0702.2fa4.ecd1.6bf7.1659.df77.febe. Averbação efetuada em 24/07/2024. Custas 4.312,00 VRC, corresp. a R\$ 1.194,42. **Selo: SFRI2.W56mv.MTfum-6VGZ6.F352q**. Dou fé. Eu,  (Joãoncimar Magnabosco) Oficial.

REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIO CRUZEIRO DO OESTE - PARANA

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da MATRICULA Nº 9.322, e seus lançamentos. E servirá como Certidão de Inteiro Teor. Dou fé. Data-05/agosto/2024.

Assinatura Digital no rodapé

